



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100009301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: DELTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia: TOP MÓVEIS- MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 04.170.821/0042-03

Endereço de Correspondência: Rua 13 - 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

Telefone Institucional: (85) 3194-6527

E-mail Institucional: SETORCONTABIL@LOJASTOPMOVEIS.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/05/2025 às 09:45** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RITA DE CASSIA QUEIROZ CAVALCANTE – **CNPJ/CPF:** 674.886.763-00

Endereço: Rua Gonçalo Cândido - 529 - Novo Maranguape I - Maranguape - CE - 61943-480

Telefone: (85) 98672-5818

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que ao adquirir, em 04 de fevereiro de 2025, um guarda roupa, percebeu no ato da entrega que o guarda roupa estava com a porta de vidro rachada. Ao entrar em comunicação com a reclamada, lhe foi informada que já fora solicitada uma nova peça que vinha de outro estado dentro de um prazo de 30 a 40 dias. Atualmente, o prazo já fora extrapolado, quase completando 2 meses, e cada tentativa de comunicação, a informam que as peças já foram solicitadas e que estão a caminho. Sem maiores detalhes e com a empresa ora reclamada apenas lhe dando isso de resposta, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a troca da peça, não sendo possível, a troca por um produto novo ou a restituição dos valores pagos.

Maracanaú/CE, 03 de Abril de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____